



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI 018/2016

O Projeto de Lei 018/2016, de 02 de junho de 2016, passará ter a seguinte redação:

#### PROJETO DE LEI 018/2016

#### CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º – Ficam reajustados em 9,86 % (nove virgula oitenta e seis por cento) os valores dos vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Guanhães/MG.

Art 2º – Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Parágrafo único – As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Anual do Poder Executivo Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Art 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 11 de junho de 2016.

Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda substitutiva, solicitada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, visa adequar o Projeto de Lei nº 018/2016, apresentado pelo Poder Público Municipal, aos anseios dos servidores do magistério do Município de Guanhães, e à correta técnica de redação legislativa.

A presente emenda foi amplamente discutida em reunião desta Comissão que contou com a presença de diretores de escola da rede municipal, diretores de creche, representantes do FUNDEB, Secretária Municipal de Educação e Procuradora Geral do Município de Guanhães.

Após amplo debate as partes chegaram a um consenso que culminou no texto final, constante nesta emenda.

Na certeza que essa emenda substitutiva será levada a Plenário para apreciação, votação e aprovação, reafirmamos a Vossa Excelência meus protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Elizangela Padilha Sette Nunes de Lima

Luiza Amélia Barbôsa Simões

Evarildo Lott Moreira